

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO**  
**CONSOLIDAÇÃO PODER EXECUTIVO**  
**ESPÍRITO SANTO**  
**39.385.927/0001-22**  
**DECRETO Nº 0012253/2024**  
**Data 12/07/2024**

0012253/2024

O Prefeito Municipal de MARECHAL FLORIANO, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0002651/2023.

**DECRETA**

Art. 1º - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2024 a importância de R\$ 172.883,36 ( cento e setenta e dois mil oitocentos e oitenta e três reais e trinta e seis centavos ), nas seguintes dotações:

**SUPLEMENTAÇÕES**

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000204	090002.1030200542.077 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ESPECIALIDADES OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	150000159999	172.883,36
<b>TOTAL:</b>				<b>172.883,36</b>

Art. 2º - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 172.883,36 ( cento e setenta e dois mil oitocentos e oitenta e três reais e trinta e seis centavos )

**ANULAÇÕES**

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000348	090002.1012201052.173 33903900000	CUMPRIMENTO DE EMENDAS INDIVIDUAIS E DE BANCADA DO PODER LEGISLATIVO OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	150000159999	172.883,36
<b>TOTAL:</b>				<b>172.883,36</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARECHAL FLORIANO-ES, 12 julho de 2024

\_\_\_\_\_  
JOÃO CARLOS LORENZONI  
PREFEITO MUNICIPAL